

PORTARIA Nº: 03978/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de REDENÇÃO/PA; no período de 09/07/2025 a 10/07/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
ILDEMILSON DA CONCEICAO LIMA Matrícula: 5975600	POLICIAL PENAL	CCP MARABÁ	Escolta para audiência ou sessão de júri.
ELQUIAS PAES DE SOUZA Matrícula: 5972641	POLICIAL PENAL	CCP MARABÁ	Escolta para audiência ou sessão de júri.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária(s) e ½; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 370,61 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1216713

PORTARIA Nº: 04010/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA
O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.
RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARITUBA/PA; no período de 10/07/2025 a 10/07/2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	OBJETIVO
IZAIAIS PANTOJA DA SILVA Matrícula: 8400423	MOTORISTA	UCR TOMÉ-AÇU	Condução de veículo para demandas biopsicossociais.
RAUL SOUZA BRITO CAMPOS Matrícula: 5986148	ANALISTA EM GESTAO PENITENCIARIA/ENFERMAGEM	UCR TOMÉ-AÇU	Acompanhamento biopsicossocial (exames médicos e consultas médicas).
MATEUS BORGES DA SILVA Matrícula: 5974910	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Escolta para exame médico.
JOELMIR DA SILVA ALMEIDA Matrícula: 5954000	POLICIAL PENAL	UCR TOMÉ-AÇU	Escolta para exame médico.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ diária; no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga de R\$ 123,54 à(o)(s) servidor(a)(es) que se deslocará(ão) conforme o item I.
O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.
Ordenador: CEL QOPM LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Protocolo: 1216715

OUTRAS MATÉRIAS

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 479/2025/DGP/SEAP
Belém, 02 de Julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora NILDA CRISTINA DE SOUSA DIAS, mat. 57192454/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na UCRF ANANINDEUA, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, em substituição ao titular JOSE JOAO FAIAL SILVA, mat. 57201106/1, que está em gozo de licença prêmio.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 01/07/2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1216837

PORTARIA Nº 0815/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de junho de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8469/2025-CGP/SEAP, objetivando analisar as circunstâncias do óbito do custodiado MOACIR DA SILVA ARAUJO FILHO (INFOPEN: 171154), que teve como cenário a CCP CIDADE NOVA, a fim de tornar translúcidas as informações apresentadas via PAE nº 2024/2552750. Para que, assim, haja viabilidade de identificar a existência de possível infração funcional por parte de algum servidor desta SEAP/PA. .
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216492

PORTARIA Nº 0816/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de junho de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6939/2022-CGP/SEAP, , objetivando apurar os fatos narrados em denúncia encaminhada via PAE nº 2022/462553, acerca de supostos disparos em via pública, possivelmente, realizados por servidor desta SEAP/PA. .
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.
RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216493

PORTARIA Nº 0818/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de junho de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO o PARECER nº 463/2025-PGE, devidamente ratificado e aprovado nas datas de 09 e 12 de junho, respectivamente e, a PORTARIA Nº 0754/2025, publicada no DOE nº 36.264 de 17/06/2025
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6630/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional dos ex-servidores A.C.S.S. (MF:5931732), J. J.C.L. (MF:5957721), M.B.Q. (MF:5947734), P.A.M.R. (MF:5947027) e os servidores J.L.V.B. (MF:54188812), W.M.S. (MF:5953862) e H.C.S.B. (MF:5912275), ao faltarem de forma injustificada ao apoio operacional, nos dias 05/11, 09/11, 13/11, 17/11, 21/11 e 25/11/2021. Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte dos citados servidores, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, 178, V, c/c 189, caput, todos da Lei 5.810/1994-RJU/PA.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela ABSOLVIÇÃO em face dos acusados H.C.S.B. (MF:5912275) e J.J.C.L. (MF:5957721), levando em conta que apresentaram justificativas plausíveis para o não comparecimento nas extraordinárias, ilidindo uma possível punição.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pela penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias aos acusados A.C.S.S. (MF:5931732), J.L.V.B. (MF:59188812), M.B.Q. (MF:5947734), P.A.M.R. (MF:5947027) e W.M.S. (MF:5953862), COM CONVERSÃO EM MULTA, por infração em tese, aos arts. 177, I, VI, C/C 189, todos da Lei 5.810/1994-RJU.
RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR EM PARTE, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU e DETERMINAR, com esteio nos arts. 189 e 201, II, da Lei 5.810/94-RJU, a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, SEM CONVERSÃO EM MULTA, em face dos ex- servidores A.C.S.S. (MF: 5931732), M.B.Q. (MF: 5947734), P.A.M.R. (MF: 5947027). Bem como, a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, COM CONVERSÃO EM MULTA, aos servidores J.L.V.B. (MF: 54188812) e W.M.S. (MF: 5953862), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, consoante o dispositivo dos arts. 177, I, VI, 178, V, c/c 189, caput, todos da Lei 5.810/1994-RJU.
Art. 2º- Além disso, DETERMINO ABSOLVIÇÃO dos acusados H.C.S.B. (MF: 5912275) e J.J.C.L. (MF: 5957721), levando em conta que apresentaram justificativas plausíveis para o não comparecimento nas extraordinárias, ilidindo uma possível punição.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1216502

CITAÇÃO POR EDITAL
O Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7968/2024- CGP/SEAP, designado pela PORTARIA Nº 0134/2024 – CGP/SEAP, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.708, de 08/02/2024, tendo em vista o disposto no art. 219 da Lei nº. 5.810/1994-RJU, C I T A, pelo presente edital, a Sra. ARIANE DE CASSIA REIS DA SILVA, portadora do CPF. 001.008.372-39, para, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria Geral Penitenciária, localizada na Av. João Paulo II, nº 602, Bairro: Marco, Cep: 66.095-492, Belém/PA a fim de apresentar DEFESA no prazo ao norte mencionado, no qual figura como indiciada, sob pena de revelia.
Belém, 02 de julho de 2025.
RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Presidente da Comissão

Protocolo: 1216488

PORTARIA Nº 0817/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 30 de junho de 2025.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 8244/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor V.M.L. (MF: 5950024), por, supostamente, não adotar conduta compatível com a função ora desempenhada, ocorrido no dia 14/04/2022, na UCR CAPANEMA, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 6972/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.